

**LEI N. 0026/97, de 16/05/1997.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

**HONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina .

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art.1o:-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 12.000,00 ( doze mil reais ), para aquisição de Materiais e Equipamentos para o Posto de Saúde Municipal.

Art.2o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3o:-Revogam-se as disposições em contrário .

Centro Administrativo Municipal de Jupiá ( SC ) , 16 de maio de 1997.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**  
Prefeito Municipal